



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## Autógrafo nº 76/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 49, de 17-11-2025, do Poder Executivo, código externo: 170.817.634.649.135.777, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo 40 c.c. artigo 41, inciso I e 42, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	Valor (R\$)
<b>01.09.05.10.301.0127.2777 05 - Administração, Gerenciamento e Execução dos Serviços da Atenção Primária e Especialidade.</b> 3.3.50.85.00 (ficha 406) - Contrato de Gestão	1.000.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrerá do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo da receita nº 338-1.7.1.3.50.1.1.17.00.00 - Emenda da Comissão de Saúde - Dep. Federal Rodrigo Gambale - incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 8.412, de 14 de outubro de 2025 do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Santa Isabel, 10 de dezembro de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO  
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A783-3B92-E4C9-A5A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 10/12/2025 11:10:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 10/12/2025 11:11:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/A783-3B92-E4C9-A5A0>